

ANEXO 16

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (PROCESSO SEI nº 6025.2025/0022392-2)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2025 – SMC/CFOC/SFC – PROGRAMA JOVEM MONITOR CULTURAL 2026/2027

INTERESSADO: Supervisão de Formação Cultural/SMC

OBJETO: Credenciamento de jovens para participação no Programa Jovem Monitor Cultural 2026/2027

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Referência: inciso I do Art. 5º da IN SEGES nº 01/2023)

O Programa Jovem Monitor Cultural objetiva, a partir da interação entre a comunidade e os espaços culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, estimular, por meio de atividades culturais, a inserção socioeconômica e desenvolver a formação e a experimentação profissional, bem como facilitar a continuidade dos estudos de jovens de baixa renda, com ensino médio completo e que residam na cidade de São Paulo.

O PJMC é caracterizado como uma modalidade de formação livre, abrangendo ações presenciais e/ou remotas (online) e tem como princípios, no campo da cultura e de suas políticas, fortalecer o protagonismo das juventudes, apoiar a experimentação profissional e promover a vivência artística e cultural, além de fomentar a economia criativa e de suas coletividades, na perspectiva de garantir os direitos à educação e à cultura, conforme o Estatuto da Juventude (Lei federal 12.852 de 5 de agosto de 2013).

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa subsidiar o credenciamento relacionado ao Programa Jovem Monitor Cultural, considerando a necessidade de seleção e acompanhamento de jovens para atuação em equipamentos culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e da Secretaria Municipal de Educação.

O edital permanecerá **aberto em caráter permanente**, permitindo a inscrição contínua de candidatos. Os jovens serão **convocados em lotes**, de acordo com a demanda e a necessidade de cada equipamento cultural, garantindo maior flexibilidade e adequação às realidades territoriais.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há contratação prevista neste edital. O Termo de Compromisso que o jovem credenciado e convocado assinará junto à Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, firmará seu ingresso no PJMC, política pública da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

Para viabilizar a execução do Programa Jovem Monitor Cultural, é imprescindível destacar que existe dotação orçamentária (25.10.13.392.3001.6364.3.3.90.39.00.1.500.9001.0) específica destinada ao Programa no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, assegurando a manutenção de suas atividades. Ressalta-se que o pagamento dos auxílios e bolsas aos jovens participantes não é realizado diretamente pela Administração Pública, mas por meio da Associação Parceira AEMC – Associação Educacional Maria do Carmo (<https://aemc.org.br/>), entidade responsável pela gestão financeira e operacional do Programa, selecionada através de Edital de Chamamento Público nº 18/2022/SMC/CFOC/SFC.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas experiências anteriores do Programa Jovem Monitor Cultural e demais programas correlatos de formação cultural e monitoria. Identificou-se a necessidade de aprimorar a seleção, formação e acompanhamento, com base em boas práticas de políticas públicas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A opção pelo edital de credenciamento, em substituição a modelos pontuais de seleção, permitirá maior amplitude, transparência e continuidade, além de sua abertura permanente, que possibilitará a inscrição contínua de jovens e a convocação em lotes conforme a demanda dos equipamentos culturais. Ressalta-se, ainda, a constituição de comissão de seleção específica, responsável por garantir a isonomia e o cumprimento das regras do edital, bem como a adoção de rigor na análise documental como critério objetivo de exclusão da seleção, assegurando maior confiabilidade e legitimidade ao processo.

O credenciamento será realizado por meio da plataforma SMC Editais (<https://smceditais.prefeitura.sp.gov.br/>), garantindo padronização, segurança e acesso público às informações.

Para facilitar o uso da plataforma e ampliar a participação, serão disponibilizados vídeos tutoriais e promovidos encontros com os interessados, de modo a assegurar maior alcance e efetividade do processo. Considera-se também que tais medidas favorecem a ampliação do acesso, o fortalecimento do caráter participativo do Programa e a redução de riscos jurídicos e administrativos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A contratação da AEMC - Associação Educacional Maria do Carmo para atuação junto ao Programa Jovem Monitor Cultural (PJMC) não se configura como uma contratação meramente correlata, mas

sim como essencial para a execução do objeto do programa. A associação atuará na gestão das atividades dos jovens monitores, na interface com os equipamentos culturais e nas relações institucionais, desempenhando funções diretamente vinculadas ao alcance dos objetivos do PJMC. Dessa forma, a sua participação é imprescindível para assegurar a continuidade, a efetividade e a qualidade das ações previstas no programa, para a implementação das políticas públicas de formação e inserção de jovens em equipamentos culturais do município (Processo SEI nº 6025.2022/0023301-9).

O credenciamento abrangerá o número de jovens a serem selecionados, conforme as metas estabelecidas no edital, considerando a distribuição por microrregiões. A partir da homologação dos jovens credenciados, a AEMC firmará um Termo de Compromisso e passará a assumir a coordenação das atividades de acompanhamento, orientação e suporte aos jovens monitores, garantindo a articulação com os equipamentos culturais, a supervisão do cumprimento das atividades previstas no programa e o registro das frequências e desempenho dos participantes, assegurando a correta execução do PJMC conforme seus objetivos institucionais.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

Não se aplica.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Termo de Colaboração firmado com a Associação Educacional Maria do Carmo (Processo SEI nº 6025.2024/0023353).

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O Programa Jovem Monitor Cultural (PJMC), uma iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo (SMC), foi criado para afirmar os direitos da juventude e ampliar o direito à cultura. O programa faz parte de um conjunto de políticas públicas voltadas para a juventude e as periferias da cidade, incluindo o Programa de Valorização de Iniciativas Culturais (VAI) e o Fomento à Cultura da Periferia.

O programa tem como objetivos estimular a inserção socioeconômica e desenvolver a formação e experimentação profissional de jovens de baixa renda através de atividades culturais. Durante o período de participação no programa, que varia de doze meses a dois anos, os jovens participam de formação teórica e prática, interagem com o público e colaboram com a gestão e organização dos espaços culturais e programas da SMC.

O programa é executado por meio de uma parceria entre a SMC e uma organização social de interesse público, regulada por um Termo de Colaboração e um Plano de Trabalho aprovado. A SMC estabelece as diretrizes e conteúdos mínimos do programa e supervisiona as ações e seu desenvolvimento.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O presente credenciamento tem como objetivo a seleção de jovens monitores para atuação em equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e da Secretaria Municipal de Educação, conforme as demandas identificadas em cada unidade. O processo considerará, ainda, a permanência dos jovens continuístas já alocados nos respectivos equipamentos.

Por meio deste edital, serão disponibilizadas **420 vagas**, a serem preenchidas de forma gradual e planejada, de acordo com a necessidade dos equipamentos, no período compreendido entre os anos de **2026 e 2027**.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

O credenciamento dos jovens prevê a publicação do edital, bem como os trabalhos da equipe técnica do PJMC e da Comissão de Seleção. Visando a ampla participação dos jovens das várias regiões do município, haverá esforço de divulgação, além da elaboração de material auxiliar em linguagem acessível com esclarecimentos sobre as etapas envolvendo a inscrição para o credenciamento dos jovens.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

(Referência: inciso VII do Art. 5º da IN SEGES nº 01/2023)

Não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes da contratação, uma vez que a execução ocorre em espaços já existentes da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e da Secretaria Municipal de Educação.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ÁREA SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Referência: inciso V do Art. 5º da IN SEGES nº 01/2023)

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade do credenciamento dos jovens para posterior assinatura de Termo de Compromisso junto à associação parceira, considerando a importância estratégica do Programa Jovem Monitor Cultural enquanto política pública de juventude e cultura da cidade de São Paulo.

A opção pelo edital de credenciamento com abertura permanente garantirá maior transparência, continuidade e flexibilidade, possibilitando a inscrição contínua de jovens e sua convocação em lotes, conforme as demandas dos equipamentos culturais das Secretarias de Cultura e Economia Criativa e Educação.

O credenciamento viabiliza também a contínua reposição de jovens monitores, que, ao longo de cada edição do programa podem ser desligados devido à motivos diversos, como a contratação em outro emprego, desligamentos por consequência de descumprimento do Termo de Compromisso e Corresponsabilidade.

A utilização da plataforma SMC Editais fortalece a padronização, a segurança e a publicidade dos atos, ao passo que a disponibilização de vídeos tutoriais e encontros de orientação assegura maior inclusão e efetividade no acesso ao processo seletivo. O estabelecimento de uma comissão de seleção específica, aliada ao rigor na análise documental como critério objetivo de exclusão, confere isonomia e legitimidade ao certame, reduzindo riscos jurídicos e administrativos.

Assim, o credenciamento aqui proposto não apenas assegura a continuidade e o fortalecimento do Programa Jovem Monitor Cultural, mas também amplia seu alcance e sua qualidade, promovendo a valorização da cultura como direito, em conformidade com os princípios do Estatuto da Juventude e com as diretrizes de políticas culturais e educacionais do município.